

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

LEI Nº 644/2004

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DESTINADOS ÀS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam proibidas as nomeações para os cargos de direção, chefia e assessoramento da Prefeitura Municipal de Água Branca de cônjuge e parentes até 3º grau consanguíneo do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

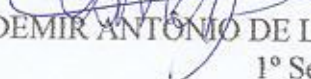
Art. 2º - Ficam proibidas as nomeações para os cargos de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal de Água Branca de cônjuges e parentes até 3º grau consanguíneo do Presidente e demais Vereadores pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 10 de agosto de 2003.

  
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

  
VALDEMIR ANTONIO DE LÁZARI  
1º Secretário